

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidades Requiritantes:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços e Secretaria de Educação.

**Ordenadores das despesas:** O processo deverá ser multi-entidades e os ordenadores das despesas serão os Secretários de cada pasta que requisitarem os serviços.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos com Vigilância armada noturna para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Educação.

### Justificativa:

- Considerando que diversos profissionais do quadro efetivo das Secretarias solicitaram aposentadoria e/ou exoneração;
- Considerando o aumento da demanda pelos referidos serviços durante o ano de 2021;
- Considerando a necessidade de manter os espaços públicos protegidos;
- Justifica-se a necessidade de contratação de novos profissionais para atuarem como Vigilante Armado Noturno para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xanxerê.

### Especificações Técnicas

ITEM	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
01	Vigilante Armado Noturno	12 horas diárias, incluindo finais de semana, no horário compreendido entre as 19h as 07h	6

**Prazo, local e condições da entrega:** O fornecedor obriga-se a iniciar a prestação dos serviços, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os Serviços deverão ser prestados única e exclusivamente nos horários de funcionamento dos locais contemplados e /ou excepcionalmente mediante autorização prévia do gestor de cada secretaria. Os serviços serão executados nos locais e endereços conforme:






<b>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA <sup>12</sup> 08 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA</b>	
<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Rodoviária	Rua Nereu Ramos nº 932, Centro.
Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi	Margens da BR-282
Praça Tiradentes	Em frente à Igreja Matriz
Cemitério Municipal	Rua José de Alencar, nº 80, bairro Vista Alegre
EMEB Janete Cassol	Rua Santa Terezinha, s/n, Bairro Leandro
EMEB Vista Alegre	Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre

**Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato:** Edinéia Paludo – Coordenadora de Serviços Gerais – E-mail: [serge@xanxere.sc.gov.br](mailto:serge@xanxere.sc.gov.br) – Telefone: 3441-8500.

**Condições e Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado **mensalmente** conforme Decreto nº 072/2021, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

**Dotações Orçamentárias:** 36, 13, 58

**Elemento:** 3390-3999.

**Obrigações da Contratante:**

- Apresentar a Ordem de Serviço, especificando o local da prestação dos Serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Permitir o acesso da CONTRATADA ao local determinado para prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;
- Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um funcionário especialmente designado para esse fim, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;
- Informar à CONTRATADA sempre que notar falhas no sistema de execução dos serviços contratados;

**Obrigações da Contratada:**

- Assumir o Posto de trabalho trajando uniformes em perfeitas condições de uso e boa apresentação pessoal;



- Ser pontual e permanecer no Posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído por outro profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor.
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida do CONTRATANTE, e, especialmente, em observância às normas estabelecidas pela Polícia.
- Exercer vigilância em todas as áreas internas e externas do perímetro do local contratado, com rondas programadas em todas as dependências, vias de acesso, garagens e pátios, atentando-se, especialmente, para pontos em que seja detectada alguma vulnerabilidade estrutural do imóvel
- Manter-se no Posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados, sendo terminantemente proibido o uso irresponsável de celular para contato privado, especialmente para ligações, gravação de áudios, digitação de mensagens, acesso a redes sociais e a demais aplicativos que venham a tirar a atenção ostensiva do vigilante;
- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de uniformes novos aprovados pela Polícia Federal, Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's e Equipamento de Proteção Individual - EPI's, em perfeito estado de conservação.
- Os vigilantes deverão ser identificados através de crachás, contendo o nome, foto, função e logotipo da CONTRATADA, de modo que o acesso ao local será condicionado à sua apresentação.
- Não será admitido que o vigilante execute os serviços sem o equipamento de proteção individual, sem o uniforme completo ou em desalinho.
- Comprovar a formação técnica da mão de obra oferecida, através de certificados de cursos para formação de vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas pelo Departamento da Polícia Federal e observando os normativos do Ministério da Educação em conformidade com as normas e determinações em vigor
- Fornecer armas e munições de procedência de fabricante autorizado, não sendo permitido em hipótese alguma o uso de munições recarregadas;
- Orientar o vigilante que a arma/cassetete deverá ser utilizada somente em legítima defesa própria ou de terceiros ou na salvaguarda do patrimônio do CONTRATANTE, depois de esgotados todos os outros meios possíveis para a solução de eventual problema
- Providenciar e zelar para que seus empregados observem o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) e coletivos (EPC's), observando as condições



mínimas de segurança exigidas pelas normas técnicas aplicáveis aos serviços prestados. No caso de vigilante, providenciar colete balístico de nível II, conforme CCT 2020/2020.

- Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu quadro de pessoal, por meio de instalação de equipamento eletrônico de controle de ponto em cada Unidade do CONTRATANTE em que se prestará os serviços, devendo constar o extrato das folhas ponto no processo de pagamento para fins de conformidade. Caso seja constatado inconsistências no registro, atrasos frequentes ou não substituição, a CONTRATADA será notificada, sendo passível de glosa e sanções cabíveis;
- Apresentar, semestralmente, ao fiscal/gestor de contratos, comprovantes individuais do saldo total depositado como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como da contribuição previdenciária ao INSS, devendo apresentar o extrato analítico do FGTS quando da ocorrência de rescisão, ou deixar de estar alocado para prestar serviço para o CONTRATANTE, mas mantendo vínculo empregatício com a CONTRATADA;
- Executar os serviços contratados nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Registro da empresa no Conselho Regional de Administração de Santa Catarina; se o Registro da Empresa no CRA for de outro Estado este deve ser vistado pelo CRA/SC.
- Atestado de Capacidade Técnica de no mínimo 02 (dois) anos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove em atestados a execução de serviço de características semelhantes, registrado no CRA.
- Apresentar comprovação que possui autorização para atuar com vigilância, fornecido pela Polícia Federal/Ministério da Justiça.
- Apresentar certidão de funcionamento, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do decreto nº 89.056/83 dentro do prazo de validade.
- A empresa proponente deverá apresentar prova de existência de programa de saúde, PCMSO, PPRA E LTCAT.

#### **DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:**

- VIGILANTE (SEGURANÇA ARMADA): O vigilante é regido pela Lei n.º 7.102/1983, com alterações acrescentadas pela Lei n.º 8.863/1994, exercendo com isso, a função para



policial. Ainda, a profissão de vigilante é fiscalizada pela Polícia Federal. Fato que exige a formação do profissional no curso de formação e a comprovação do registro pela Carteira Nacional de Vigilante (CNV). O que também dá à categoria o direito ao porte de arma. A atividade de vigilância patrimonial somente poderá ser exercida dentro dos limites dos imóveis vigiados (vide Portaria n.º 3.233/2012 – DG/DPF). CBO n.º 5.173 – delimitação da ocupação.

- Para o exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos:
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
  - Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo (instrução correspondente a 4ª série do Ensino Fundamental (1º grau));
  - Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado, nos termos da Lei n.º 7.102/83, bem como de acordo com o Decreto Federal n.º 89.056/83 e a Portaria do Departamento da Polícia Federal n.º 3.233/2012 - DPF/MJ e suas alterações;
  - Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica, sendo que os exames de saúde física e mental e de aptidão psicológica serão renovados por ocasião da reciclagem do vigilante, às expensas do empregador;
  - Possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Não ter antecedentes criminais registrados;
  - Ter idoneidade comprovada, mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registro de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal onde reside, bem como no local em que foi realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão: da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; da Justiça Militar Federal; da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral;
  - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
  - Capacidade de trabalhar em equipe;
  - Boa comunicação;
  - Iniciativa e fluência verbal;
  - Facilidade de relacionamento;
  - Demonstrar aptidão, discrição, destreza e responsabilidade na execução das atividades



**Valores Referenciais de Mercado:** conforme cotações de preços realizadas no mercado.

**Estimativa de Custo:** R\$ 66.385,46 mensal (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 796.625,52 anual (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e cinco mil e cinquenta e dois centavos).

**Prazo de vigência do Contrato:** O processo será válido por 12 meses.

O Contrato oriundo do Processo terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação por extrato no órgão oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses conforme orientação do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**Do reajuste e revisão:** O contrato oriundo do Processo Licitatório poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

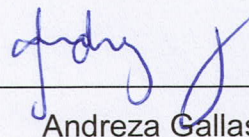
Em caso de extinção do referido índice, será aplicado aquele que vem a substituí-lo.

Os valores somente serão revisados quando houver alterações, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que eventual aumento de salários proveniente de dissídios coletivos não autoriza a revisão de preços para fins de reequilíbrio econômico financeiro por não se tratar de fato imprevisível.

Xanxerê, 17 de novembro de 2021.

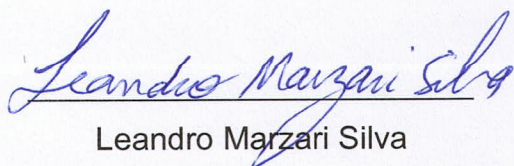
---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



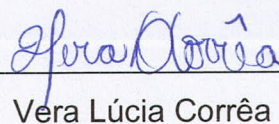
---

Andreza Gallas  
Secretário de Administração e Finanças



---

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transp. E Serviços



---

Vera Lúcia Corrêa  
Secretária de Educação





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ORBENK	INVIOLÁVEL	GRUPO OESTE REAL	MÉDIA	VALOR TOTAL ITEM
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADO NOTURNO , SENDO 12 HORAS, INCLUINDO OS FINAIS DE SEMANA	6	R\$ 13,312,73	R\$ 13.680,00	R\$ 6.200,00	R\$ 11.064,24	R\$ 66.385,46

<b>MENSAL</b>	R\$ 66.385,46	<b>ANUAL</b>	R\$ 796.625,52
---------------	---------------	--------------	----------------